

# Organização do Ano Letivo 2020/21



CONSELHO PEDAGÓGICO, 9 DE SETEMBRO DE 2020

CONSELHO GERAL, 11 DE SETEMBRO DE 2020

## Índice

1.	Introdução	2
2.	Calendário Escolar	3
3.	Horários Escolares	5
4.	Rede Escolar	6
5.	Mapas de organização curricular	9
6.	Distribuição de Serviço Docente	12
7.	Critérios de elaboração de horários:	17
8.	Distribuição de Serviço de Educação Especial:	20
9.	Apoios Educativos e Atividades de Promoção do Sucesso Escolar	20
10.	Ocupação dos Tempos Escolares:	23

## 1. Introdução

A elaboração dos horários dos docentes deve ser efetuada em função do legislado no despacho normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, que concretiza princípios consagrados no regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino, designadamente no que diz respeito à organização do ano letivo, ouvidos o Conselho Pedagógico e colhido o parecer do Conselho Geral.



Aqui se apresenta um conjunto de disposições e princípios orientadores que nortearam a organização do ano letivo de 2020/2021.

## 2. Calendário Escolar

O Despacho nº6906-B/2020, de 3 de julho consagra as regras relativas ao funcionamento das atividades educativas e letivas, designadamente o início e termo das mesmas, bem como os períodos de interrupção, bem como o calendário de realização das provas de aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, bem como das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário.



Início das atividades letivas	Termo da atividades letivas
<b>1º Período</b>	
17 de setembro de 2020	18 de dezembro de 2020
<b>2º Período</b>	
4 de janeiro de 2021	24 de março de 2021
<b>3º Período</b>	
6 de abril de 2021	9 de junho de 2021 - 9.º ano de escolaridade 15 de junho de 2021 - 7.º e 8.º de escolaridade 30 de junho de 2021 - pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos do ensino básico

<b>Interrupções letivas</b>		
<b>1º Período</b>	21 dezembro de 2020	31 de dezembro de 2020
<b>2º Período</b>	15 de fevereiro de 2021	17 de fevereiro de 2021
<b>3º Período</b>	24 de março de 2021	5 de abril de 2021

<b>Calendário das provas de aferição do ensino básico</b>				
3 a 11 de maio	Sexta-feira 4 de junho	Terça-feira 8 de junho	Quarta-feira 16 de junho	Sexta-feira 18 de junho
2.º ano Expressões Artísticas (27) Expressões Físico-Motoras (28)	9h30 — 8.º ano Matemática (86)	9h30 — 8.º ano Inglês (81)	10h00 — 2.º ano Matemática e Estudo do Meio (26)	10h00 — 2.º ano Português e Estudo do Meio (25)
	11h30 — 5.º ano Português (55) Língua Segunda (52)	11h30 — 5.º ano Inglês (51)		
Entre 17 e 26 de maio	5.º ano — componente da interação do oral de Inglês (51) 8.º ano — componente da interação do oral de Inglês (81)			
Resultados divulgados até início do ano letivo seguinte.				

<b>Calendário das provas finais de ciclo</b>				
1.º fase			2.º fase	
Quinta-feira 17 de junho	Segunda-feira 21 de junho	Sexta-feira 25 de junho	Terça-feira 20 de julho	Quinta-feira 22 de julho
9h30 — 9.º ano PLNM (93) (94)	9h30 — 9.º ano Matemática (92)	9h30 — 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95)	9h30 — 9.º ano Matemática (92)	9h30 — 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95) PLNM (93) (94)
Afixação de pautas: 13 de julho. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 13 de agosto.			Afixação de pautas: 5 de agosto. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 27 de agosto.	

### 3. Horários Escolares

Os horários de funcionamento diferem nos níveis de ensino.



Ciclo		AAAF-CAF	Manhã	Intervalo	Almoço	Tarde	Intervalo	AEC	Intervalo	AAAF-CAF
Pré-Escolar Espinhal/ Cumeeira		7h45 9h30	9h30 12h00		12h00 13h00	13h00 15h30				15h15 18h30
Pré-Escolar Penela		7h45 9h00	<b>9h00</b> <b>11h30</b>		11h30 13h00	13h00 15h30				15h15 18h30
1.º CEB Penela	1.º/2.º F 4.º I	7h45 9h00	9h00 12h30	10h30 11h00	12h30 14h00	14h00 15h30	15h30 16h00	16h00 17h00	17h00 17h30	17h30 18h30
	1.º/3.º G 3.º H		9h00 13h00		13h00 14h30	14h30 15h30				
1.º CEB Espinhal		7h45 9h30	9h30 13h00	11h00 11h30	13h00 14h00	14h00 15h30	15h30 16h00	16h00 17h00	17h00 17h30	17h30 18h30
1.º CEB Cumeeira		7h45 9h30	9h30 13h00	11h00 11h30	13h00 14h00	14h00 15h30	15h30 16h00	16h00 17h00	17h00 17h30	17h30 11h30 8h30

#### 2º e 3º CEB

Tempos	Intervalos/minutos
09.00 – 9.50	5
09.55 -10.45	<b>10</b>
10.55 – 11.45	<b>10</b>
<b>11.55 – 12.45</b>	5
<b>12.50 – 13.40</b>	5
<b>13.45 – 14.35</b>	5
14.40 – 15.30	10
15.40 – 16.25	10
16.40 – 17.30	0

## Hora de almoço

Ciclo	Horário
Pré-Escolar Cumeeira/Espinhhal	12h00 – 13h00
Pré-Escolar Penela	11h30 -13h00
1.º CEB Penela	12h30 – 14h00 / 13h00- 14h30 *
1.º CEB Espinhhal	13h00 – 14h00
1.º CEB Cumeeira	13h00 – 14h00
2. e 3º CEB	11h55-12h45 / 12h50-13h40 / 13.45-14.35 *

\* 2 turmas de cada vez

## 4. Rede Escolar

Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatório.



As turmas constituídas e aprovadas pela DGEstE são as seguintes:

### Pré-Escolar

	3 anos	4 anos	5 anos	Total	NEE
A-Cumeeira	5	6	5	16	0
B-Espinhhal	7	8	3	18	0
C-Espinhhal	8	6	3	17	0
D-Penela	8	9	5	22	0
E-Penela	3	6	12	21	0
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>35</b>	<b>28</b>	<b>94</b>	<b>0</b>

**1º CEB**

	1ºAno	2ºAno	3ºAno	4ºAno	Total	NEE
A-Cumeeira	6	3			9	0
B - Cumeeira			6	4	10	0
C-Espinhal		13	2		15	1
D-Espinhal			10	6	16	2
E- Espinhal	9			3	12	3
F-Penela	5	10			15	0
G-Penela	6		8		14	0
H- Penela			15		15	0
I Penela				18	18	1
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>41</b>	<b>31</b>	<b>124</b>	<b>7</b>

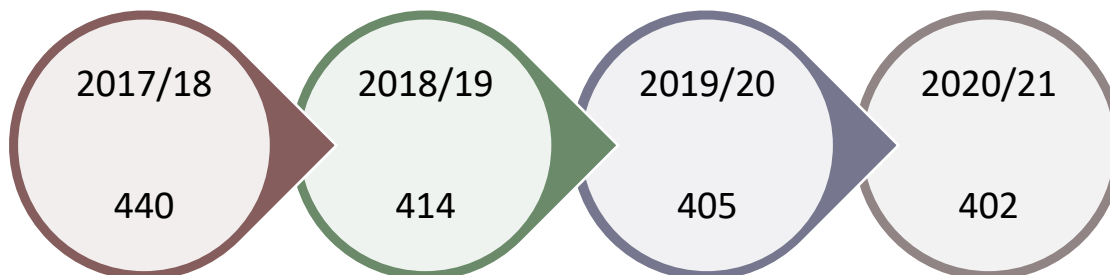
**2ºCEB**

Turma	Nº de alunos	Ano	NEE
5ºA	21	43	0
5ºB	22		0
6ºA	15	33	3
6ºB	18		2
<b>Total</b>		<b>76</b>	<b>5</b>

**3ºCEB**

Turma	Nº de alunos	Ano	NEE	Repetentes
7ºA	18	34	1	
7ºB	16		3	
8ºA	16	28	1	
8ºB	12		1	
9ºA	19	35	4	
9ºB	16		2	
<b>Total</b>		<b>97</b>	<b>12</b>	

## Total de alunos do AEIDP em 2020/21 – 402



## Movimentação de alunos:

### Entradas:

Na interrupção letiva foram efetuadas 11 transferências de matrículas para o AEIDP:

### Saídas:

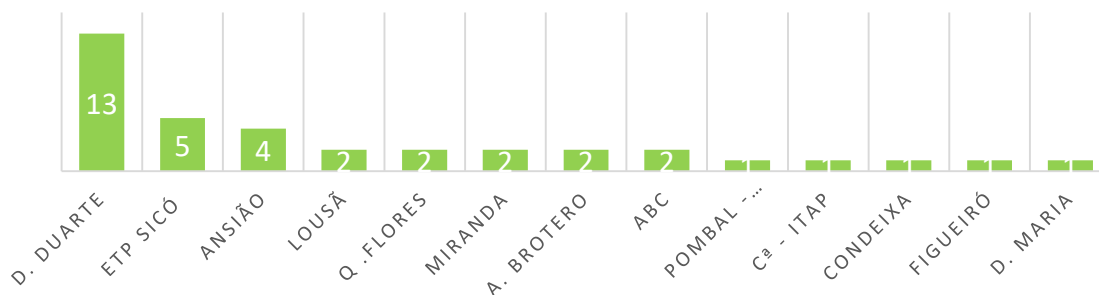
2017/18 – 15 alunos

2018/19 – 9 alunos

**2020/21 – 7 alunos**

## Matrículas dos alunos que concluíram o 9ºAno:

### MATRÍCULAS DOS ALUNOS DO AEIDP NO 10ºANO



## 5. Mapas de organização curricular



### Pré-Escolar

<b>ÁREA DA FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL</b>	Construção da identidade e da autoestima Independência e autonomia Consciência de si como aprendiz Convivência democrática e cidadania	
<b>ÁREA DA EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO</b>	<b>Domínio da educação física</b>	Deslocamentos e equilíbrios Perícias e manipulações Jogos
	<b>Domínio da educação artística</b>	Artes visuais Jogo dramático/teatro Música Dança
	<b>Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita</b>	Comunicação oral Consciência linguística Abordagem à escrita Funcionalidade da língua escrita e sua utilização em contexto
		Identificação de algumas convenções da escrita Prazer e motivação para ler e escrever
<b>Domínio da matemática</b>	Números e operações Organização de dados Geometria Medida Interesse curiosidade pela matemática	
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO DO MUNDO</b>	Introdução à metodologia científica Abordagem às ciências Conhecimento do mundo social Conhecimento do mundo físico e natural Mundo tecnológico e utilização das tecnologias	

**1ºCEB**

1ºCEB 2020/2021			DL n55/2018			antiga
Componentes do currículo			1ºano	2ºano	3ºano	4º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento	TIC	7	7	6,5	7
Matemática			7	7	6	7
Estudo do Meio			2	2	3	3
Ed. Artística (4 - 3 no 4 ºAno)						
(Artes visuais, Exp. Dramática/teatro, Dança e Música)			3	3	3	2
Ed. Física			1	1	1	1
Apoio ao Estudo			1	1	0,5	1,5
Oferta complementar (O mundo é a nossa casa)			1,5	1,5	0,5	1
Inglês			0	0	2	2
Intervalo			2,5	2,5	2,5	2,5
<b>Total</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>27</b>

**2ºCEB**

Áreas	Disciplinas	5ºano	6ºano	
Línguas e Estudos Sociais	Português	5	5	
	Inglês	2	3	
	HGP	2	2	
	Cidadania e Desenvolvimento	1	1	
<b>Total</b>	<b>525 (1050)</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	
Matemática e Ciências	Matemática	5	5	
	Ciências Naturais	2	2	
<b>Total</b>	<b>350 (700)</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	
Ed. Artística e Tecnológica	Ed. Visual	2	2	
	Ed. Tecnológica	2	1	
	Ed. Musical	2	2	
	TIC	1	1	
<b>Total</b>	<b>325 (650)</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	
Ed. Física	Ed. Física	3	3	
<b>Total</b>	<b>150 (300)</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	
<b>TOTAL de tempos</b>		<b>1350 (2700)</b>	<b>27</b>	<b>27</b>
EMRC (c)		1	1	
Apoio ao Estudo (e)		2	2	
Complemento à Ed. Artística (f) * Oficina de Teatro		2	2	

**3ºCEB**

Áreas	Disciplinas	7ºano (DL55/2018)	8ºano (DL55/2018)	9ºano (DL55/2018)
Português	Português	4	4	4+1
Línguas Estrangeiras	Inglês	3	2	3
	Francês (LE II)	2	3	2
<b>Total</b>	<b>450</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>
Ciências Sociais e Humanas	História	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	Cidadania e Desenv.	0.5	1	1
<b>Total</b>	<b>275</b>	<b>4.5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
Matemática	Matemática	4	4	4+1
Ciências Físico-Químicas	Ciências Naturais	3	2,5	3
	Físico-Química	3	2,5	3
<b>Total</b>	<b>450</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
Ed. Artística e Tecnológica	Ed. Visual	2	2	2
	Ed. Tecnológica (c)	1	1	0
	TIC	0.5	1	1
<b>Total</b>	<b>175</b>	<b>3.5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
Ed. Física	Ed. Física	3	3	3
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL: 1500</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30+2</b>
EMRC (d)		1	1	1
Oferta complementar (Oficina de Ciência Ativa./Of. Ciência Robótica/ Oficina de Línguas )		2	2	2

## 6. Distribuição de Serviço Docente

A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 5º do Despacho Normativo nº10-B/2018, sintetizada na seguinte tabela:



Ciclo	C.L	CNL		Total
		T. Estabelecimento	T. Individual	
<b>Pré</b>	<b>25</b>	2	8	35 horas
<b>1ºCEB</b>	<b>25</b>	2	8	35 horas
<b>2.º e 3.ºCEB</b>	<b>22* (1100 minutos)</b>	3	10	35 horas

\* Tempos de 50 minutos

1. A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola.
2. Nos termos do artigo 79.º do ECD, a componente letiva do trabalho semanal a que estão obrigados os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e da educação especial é reduzida em 2, 4, 6 ou 8 horas, consoante a idade e o tempo de serviço. No Ensino Pré-Escolar e no 1ºCEB, a redução é de 5 horas ou total, nos termos dos pontos 2 e 3 desse artigo.
3. A diretora estabelece o tempo de 150 minutos semanais, a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de modo a que, nos termos do n.º 4 do artigo 82.º do ECD: a) Fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos; b) Sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar; c) Sejam asseguradas as atividades atribuídas à Equipa TIC.
4. **Um dos tempos da C.N.L. dos horários dos docentes foi destinado ao trabalho colaborativo dos docentes; este tempo é comum aos docentes de cada departamento e marcado no horário na 4ª feira de tarde.**
5. Um dos tempos da C.N.L. dos horários dos docentes do 2º/3ºCEB, marcado à 4ª feira à tarde, é destinado à realização de **reuniões de equipa educativas de ano, em rotatividade quinzenal no 2ºCEB e trissemanal no 3ºCEB**, no âmbito da flexibilização curricular. Os docentes do 1ºCEB fazem esta articulação na reunião semanal do departamento.
6. Compete à diretora distribuir o serviço docente, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
7. A distribuição de serviço concretizou-se com a entrega de um horário semanal a cada docente da educação pré-escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino e da educação especial.

8. Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.
9. Os docentes Carla Santos, Célia Henriques, Paula Gomes, Susana Brito e Aurélio Rodrigues, independentemente do grupo de recrutamento, lecionam outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, por serem titulares da adequada formação científica.
10. O serviço docente não foi distribuído por mais de dois turnos por dia.
11. Excetua-se do previsto no número anterior a participação
12. As reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais foram agendadas na 4ª feira à tarde, **presenciais ou por videoconferência**. Contudo, as reuniões extraordinárias, quando as condições da escola assim o exigirem, poderão vir a ser convocadas fora do período normal de trabalho.
13. A diretora garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do ECD.
14. Os docentes comunicaram à Diretora os factos que implicassem redução ou condicionamento na elaboração do seu horário.
15. Procurou-se evitar a atribuição de diferentes cargos de supervisão ao mesmo docente.
16. A constituição da Equipa TIC foi prioritária na distribuição das horas do crédito horário da escola de modo a garantir um horário completo que permitisse assegurar as necessidades de apoio informático.
17. O diretor de turma é obrigatoriamente professor da turma.

### Distribuição de cargos aos docentes:

#### Pré-Escolar

Jardim de Infância	Educadora	Observações
A- JI Cumeeira	Isabel Quaresma	
B- JI Espinhal	Carla André	
C- JI Espinhal – G2	Ana Cristina Oliveira	
D- JI Penela- G1	Clara Félix	
E- JI Penela –G2	Antonieta Pequito	Coord. Departamento
Dispensa da CL Art.º 79	Raquel Brandão	Biblioteca

**1ºCEB**

Turma	Docente	Cargos/funções
A- Cumeeira 1.º/2.º anos	Irene Carlos	
B – Cumeeira 3.º/4.º anos	Filomena Jorge	
C- Espinhal 2.º/3.º anos	Ana Margarida P. Crespo	
D- Espinhal 3º/4º anos	Cristina Mendes	
E- Espinhal 1.º/4º anos	Leonor Almeida	
F- Penela – 1.º/2.º anos	Ana Matos	
G- Penela-3ºano	Margarida Rosário	
H- Penela 3ºano	Elza Oliveira	
I- Penela-4ºano	Clara Valada	
Outros	Alexandrina Vaz	Adjunta da Direção + Apoio
	Ermelinda Sousa	Apoio + CPCJ+ Red. Art.79 (5H)
	Ana Lopes	Red. Art.º79 (5H)
Grupo 120 - Inglês	Carla Santos	Red. amamentação
Mobilidades	Cristina Sousa	Estatutária APCC
	Emília Leitão	Direção AE PG
	Sandra Mendonça	MPD AE Proença-a-Nova

**2º/3ºCEB**

Turma	Diretor de Turma	Secretário
5ºA	Gabriel Marques	Sílvia Vieira
5ºB	Gina Serafim	Jorge Abrantes
6ºA	Anabela Raimundo	Maria João Santos
6ºB	Manuela Carregado	Paula Gomes
7º A	Carlos Freitas	José Carlos Teixeira
7º B	Pedro Almeida	Ana Paula Ferreira
8º A	Pedro Brito	Isabel Simões
8º B	Rui Cruz	Fátima Vieira
9º A	João Dias	Ana Santos
9ºB	Célia Henriques	Domingos Oliveira

Atividade		Docente	
<b>DIREÇÃO</b>	Diretora	Fernanda Dias	
	Subdiretora	Paula Dias	
	Adjunta (Pré e 1º ciclo)	Alexandrina Vaz	
	Adjunta (2º e 3º ciclo)	Ana Guedes	
<b>CONSELHO PEDAGÓGICO</b>	Presidente	Fernanda Dias	
	Coord. Pré-Escolar	Antonieta Pequito	
	Coord. 1º ciclo	Ana Lopes	
	Coord. D.CSH	Margarida Carvalho	
	Coord. D. Línguas	Margarida Guedes	
	Coord. D.M. Ciências .Exp. /C.E. F. P.	Manuela Sobral	
	Coord. D. Expressões/ Ed. Especial	Elisabete Sales	
	Coord. CDT	Célia Henriques	
	Coord. Cid. Des.	Paula Dias	
	Coord. Clubes e Projetos	Paulo Travassos	
	SPO	João Paulo Mendes	
	<b>CONSELHO GERAL</b>	<b>Presidente</b>	Sílvia Vieira
		<b>Docentes</b>	Pedro Almeida
Ermelinda Sousa			
Gabriel Marques			
Raquel Brandão			
Manuela Carregado			
Ana Cristina Oliveira			
<b>SECRETARIADO DE EXAMES</b>	Paula Lucas (Coord.)		
	Ana Santos		
	Leonor Almeida		
	Paula Barreto		
	Ana Paula Ribeiro (AT)		
<b>Equipa Multidisciplinar Apoio à Educação Inclusiva</b>	Célia Henriques		
	Elisabete Sales (coord.)		
	João Paulo Mendes		
	Alexandrina Vaz		
	Ana Lopes		
<b>Seção de Formação e Monitorização</b>	Margarida Carvalho		
	Manuela Sobral		
<b>C. de Equipa de Formação de Professores</b>	Manuela Sobral		
<b>Equipa de autoavaliação</b>	<b>AM1</b>	João Dias	
		Ana Matos	
	<b>AM2</b>	Célia Henriques	
		Paula Barreto	
	<b>AM3</b>	Margarida Carvalho	
		Cristina Mendes	
<b>Eco-Escolas</b>	Rui cruz (coord.)		
	Pedro Almeida		
	Raquel Brandão		

	Elza Oliveira
<b>PES</b>	Sílvia Vieira
<b>GAAF</b>	Paula Gomes (Coord.)
	Margarida Carvalho
	Maria João
	Gina Serafim
	Manuela Carregado
	Fátima Vieira
	Isabel Simões
	Domingos Oliveira
	Lurdes Simões
	Paula Barreto
José Carlos Teixeira	
<b>Biblioteca Escolar</b>	Paulo Travassos (Coord.)
	Gabriel Marques
	Anabela Raimundo
	Carlos Freitas (blog/átrio)
	Pedro Almeida (jornal escolar)
<b>Fatos Feira Medieval</b>	Isabel Cortez
<b>Delegado Segurança/Proteção civil</b>	Gabriel Marques
<b>Parlamento Jovem</b>	Domingos Oliveira
<b>Clube Europeu</b>	Lurdes Simões
<b>Assessoria Processos Disciplinares</b>	Jorge Abrantes
<b>Desporto Escolar</b>	Ana Paula Ferreira (Coord.)
<b>Escalada/Multiatividades</b>	Ana Paula Ferreira
<b>Natação</b>	Jorge Abrantes
<b>Equipa TIC</b>	Pedro Brito

## 7. Critérios de elaboração de horários:

Critérios tidos em conta na elaboração de horários para o ano letivo 2020/2021:

1. A elaboração de horários, quer das turmas quer dos professores, obedeceu, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.
2. Para a elaboração de horários foram conjugados os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno.

### a. Horários dos alunos

1. Na elaboração de horários de funcionamento das turmas foram organizados horários em regime normal.
2. As aulas do 2º e 3º CEB foram organizadas por períodos consecutivos de **50 minutos**.
3. No horário de cada turma dos 2.º e 3.º Ciclos, não ocorrem períodos desocupados, exceto aqueles destinados ao almoço e, eventualmente, a apoios, tutorias ou à não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos.
4. No horário da turma dos 2.º e 3.º Ciclos, não constam mais de cinco tempos consecutivos.
5. As atividades letivas concentram-se, preferencialmente, no turno da manhã, tendo todas as turmas, no mínimo, quatro tempos durante esse período.
6. O intervalo de almoço não é inferior a uma hora.
7. **Para evitar aglomerações e cumprir distanciamentos entre alunos definiu-se que os intervalos de 10 minutos da manhã e da tarde serão privilegiados para a utilização do bar da seguinte forma:**
  - ✓ **2º intervalo da manhã – alunos do 2º ciclo (10:45h-10:55h)**
  - ✓ **3º intervalo da manhã – alunos do 3º ciclo (11:45h-11:55h)**
  - ✓ **2º intervalo da tarde – alunos do 2º ciclo (15:30h-15:40h)**
  - ✓ **3º intervalo da tarde – alunos do 3º ciclo (16:30h-16:40h)**
8. As aulas de educação física só se iniciam uma hora depois de findo o período de almoço definido para a respetiva turma.
9. A ocupação do pavilhão gimnodesportivo não tem mais de **1 turma** em simultâneo.
10. As turmas mantêm a mesma sala de aula, exceto nas disciplinas com sala específica.
11. **Suprimiram-se alguns clubes nas tardes de 4ª e 6ª feira para que os alunos permaneçam na escola apenas no tempo das atividades letivas dadas as restrições em situação de pandemia.**
12. As tardes de 4ª e 6ª feira têm o mínimo de aulas possíveis para permitir a frequência do Desporto Escolar.
13. Pontualmente, os horários podem ser alterados para efeitos de substituição de aulas resultantes das ausências dos docentes.
14. As disciplinas de teóricas sujeitas a avaliação externa são, preferencialmente, lecionadas no turno da manhã.

15. O funcionamento das áreas disciplinares ou disciplinas de carácter mais teórico acontece, sempre que possível, no turno da manhã, sendo atribuído, o horário da tarde a áreas não disciplinares e a disciplinas ou áreas disciplinares de carácter mais prático.
16. As línguas estrangeiras são, preferencialmente, lecionadas em dias alternados;
17. Procurou-se a distribuição equilibrada dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana.
18. No 2º e 3ºCEB, as ofertas complementares são lecionadas por dois docentes para permitir a flexibilização do currículo e a interdisciplinaridade.
19. A coadjuvação em sala de aula foi reforçada nas disciplinas teóricas onde existia insuficiência letiva.
20. Foi atribuída coadjuvação nas áreas de Música e Expressão Físico Motora, no 1º e 2º anos, por docentes do 2ºCEB, na insuficiência letiva dos docentes.
21. Foi atribuído um reforço das áreas de Música, Inglês, **Atividade Físico Motora**, aos grupos do Ensino Pré-Escolar, pelos técnicos da Associação Tempos Brilhantes e do Município na componente letiva e/ou nas AAAF, conforme a disponibilidade dos técnicos. **Considerando o encerramento da piscina municipal não há** Adaptação ao Meio Aquático.
22. As atividades de Enriquecimento Curricular do 1ºCEB organizadas pelo Município em parceria com a Associação Tempos Brilhantes e o AEIDP complementam a formação dos alunos com as seguintes atividades: Educ'arte; Eco English, Aprender a Brincar e TIC.
23. As horas de apoio educativo, necessárias ao cumprimento à alínea h) do artigo 20, do Despacho normativo n.º 13/2014, foram marcadas preferencialmente nas horas de almoço ou do final do dia.
24. As turmas do 9ºAno têm um tempo semanal de apoio a Matemática (Mat+) e a Português (Port+). Por deliberação do Conselho Pedagógico, este apoio será de carácter obrigatório, após a inscrição, para fazer preparação para a Prova Final de Ciclo de Matemática.
25. Existe plano de ocupação de alunos em caso de ausência dos docentes, na sala GAAF e/ou Biblioteca, na modalidade de atividade de enriquecimento curricular, para ocupar os alunos do 2.º e 3.ºCEB. A frequência destas atividades é obrigatória para os alunos. **A ocupação dos alunos deverá efetuar-se na sala da turma.**
26. Considerando a limitação dos recursos humanos, sempre que não seja possível ocupar todos os alunos sem aulas, devem ser ocupados os alunos mais novos.

**a. Horário dos docentes**

1. O horário semanal dos docentes é de 35 horas.
2. No âmbito da autonomia pedagógica e organizativa das escolas, aquando da elaboração dos horários foi tido em consideração o tempo necessário para as atividades de acompanhamento e de vigilância dos alunos do 1.º ciclo durante os intervalos entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço, ao abrigo da alínea l) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD, assim como o atendimento aos encarregados de educação.
3. A elaboração de horários dos professores rege-se pelo horário letivo de funcionamento da escola.
4. O horário do docente não inclui mais de 5 tempos consecutivos de 50 minutos, nem mais de 8 tempos diários.
5. O horário letivo do docente contempla um período para almoço de, pelo menos, 1 hora.
6. Foi atribuído a docentes com o mesmo cargo, ou que pertençam a um mesmo grupo de trabalho, tempos simultâneos da componente não letiva, para efeitos de articulação pedagógica /desenvolvimento de atividades.
7. Foi atribuído um tempo da CNL, em comum, aos professores de cada Departamento para o desenvolvimento de trabalho colaborativo semanalmente.
8. Foi atribuído um tempo da CNL aos docentes dos 5º,6º anos e outro aos docentes do 7º,8º e 9º anos para a reunião da equipa educativa, em regime de rotatividade semanal, no âmbito da flexibilização curricular.
9. Procurou-se efetuar uma distribuição letiva equilibrada, de modo a evitar dias muito sobrecarregados.
10. Os docentes contratados com horário completo terão a CNL igual à dos docentes do quadro. Para os docentes contratados com **horário incompleto** o número de tempos será fixado através da aplicação da **regra de proporcionalidade**.

Tempos Letivos do Horário	Tempos de TE
Até 7	1
De 8 a 14	2
Mais de 14	3

## 8. EMAEI

Foi constituída a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva com os seguintes elementos:

Representante	Docente
Direção	Alexandrina Vaz
Ed. Especial	Elisabete Sales
1ºCEB	Ana Lopes
2ºCEB	Margarida Carvalho
CDT	Célia Henriques
SPO	João Paulo Mendes

## 9. Distribuição de Serviço de Educação Especial:

A distribuição de serviço aos docentes de educação especial é feita mediante a aplicação das medidas educativas específicas à aprendizagem e à inclusão de acordo com o Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho.

O horário dos docentes de Educação Especial deverá assegurar o acompanhamento dos alunos e o apoio de modo colaborativo dos demais docentes do aluno, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

## 10. Apoios Educativos e Atividades de Promoção do Sucesso Escolar

Com vista a melhorar a qualidade da aprendizagem, os recursos docentes disponíveis foram geridos de forma a implementar as medidas previstas na legislação em vigor que melhor se adaptam aos objetivos definidos, designadamente:

- a. A coadjuvação em sala de aula;
  - O apoio ao estudo no 1º e 2º CEB;
  - O apoio pedagógico acrescido;
- b. As opções da Flexibilização Curricular;
- c. **Ações de Melhoria no âmbito do Programa de Acompanhamento da Ação Educativa.**

### 10.1. Coadjuvação, Apoio ao Estudo, Apoio Pedagógico Acrescido:

A coadjuvação em sala de aula assenta numa lógica de trabalho colaborativo entre os docentes envolvidos e foi organizada de acordo com os recursos disponíveis no Agrupamento, da seguinte forma:

Coadj	5ºA	5ºB	6ºA	6ºB	9ºA	9ºB	8ºA	8ºB	7ºA	7ºB
FQ	-	-	-	-	2	2	2	1	1	1
FR	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
MAT	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PORT	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ET	2	2	1	1	-					
EV	2	2	2	2						

No 1ºCEB, o Apoio ao Estudo é lecionado pelos professores titulares de turma, de acordo com a respetiva matriz curricular. No 2ºCEB é lecionado por professores de Português e Matemática.

### 10.2. Flexibilização Curricular

As opções do AEIDP ao nível da flexibilização curricular são as seguintes:

AFC	Anos	Atividade	Tempo	Disciplina:
Ofertas complementares	1º/2º/(3.º*)	Oficina “O Mundo é a Nossa Casa.”	1 (0.5*)	Prof.titular
	7º	Oficina de Ciência Ativa	2	FQ+CN
	8º	Oficina de Ciência Robótica	2	FQ+TIC
	9º	Oficina de Línguas	2	ING+FRA
Complemento à educação artística	5º/6º	Oficina de Teatro	2	HGP + Ed. Tecnológica
TIC/CD	7º	Rotatividade quinzenal	1	TIC/CD
Criação de uma nova disciplina	9º	História e Cidadania	2+1	HIST

### 11. Ocupação dos Tempos Escolares:

De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, Artigo 13.º, n.º 3, “organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores” e o Artigo 6.º, n.º 2, alínea b) “sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar”, a ocupação de alunos segue os seguintes critérios:

1. No Pré-Escolar as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por:
  - a) AAAF/Assistente operacional;
  - b) Bibliotecas

2. No 1º CEB, as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por:
  - a) Bibliotecas;
  - b) Docentes do apoio educativo;
3. Foi constituída uma bolsa de Ocupação de Tempos Escolares no 2º e 3ºCEB, em que os professores estarão disponíveis para desenvolver atividades educativas com os alunos, de acordo com os tempos registados nos respetivos horários.
4. Os docentes cumprem estas horas na sala GAAF onde aguardam pela chamada para efetuar a substituição ou para ocuparem os alunos que têm ordem de saída da sala de aula. **A ocupação deverá ser efetuada na sala da turma.**
5. Na eventualidade de ser necessário ocupar mais do que uma turma deve dar-se prioridade aos alunos mais novos.
6. Se houver mais do que um docente na sala, os critérios de substituição devem ser os seguintes:
  - a) Professor da mesma disciplina;
  - b) Professor do mesmo Conselho de Turma;
  - c) Outro Professor;
7. O docente que for chamado a substituir outro docente, sumaria a atividade desenvolvida com referência expressa à situação de “SUBSTITUIÇÃO” e NÃO indica o nº de lição (mencionando a matéria lecionada).
8. No caso de não existirem professores na Bolsa para substituir os colegas que se encontram a faltar, os alunos deverão ser encaminhados para outros espaços.
9. A Ocupação de Tempos Escolares dos alunos poderá ser efetuada, também, por outros docentes não afetos a essa bolsa, nomeadamente por recurso à permuta.

#### **NO CASO DE PERMUTA**

- a) O professor que prevê faltar por razões justificáveis deve procurar assegurar a permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma.
- b) Para tal deverá ser preenchido um impresso que indicará as aulas e os professores a permutar o qual deverá ser entregue nos Serviços Administrativos com uma antecedência mínima de dois dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização.
- c) Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta ao docente substituído.
- d) Desta situação não poderá resultar, obviamente, prejuízo em número de aulas para os alunos nem desrespeito pelos tempos marcados no horário da turma.
- e) Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didático necessário para a disciplina substituta.
- f) O professor substituto sumariará a matéria efetivamente lecionada e numerará a lição sequencialmente relativamente à sua disciplina.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico em 09/09/2020

Ratificado em reunião do Conselho Geral em 11/09/2020